



**Fundação
Cultural**
Serra Talhada



PREFEITURA DE
Serra Talhada
GUIDANDO DE VOCÊ

EDITAL Nº 07, DE 10 DE MAIO DE 2024.

EDITAL DE APOIO À QUADRILHAS JUNINAS DE SERRA TALHADA-PE.

O MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, por intermédio da Fundação Cultural de Serra Talhada, torna pública a seleção de apoio às Quadrilhas Juninas 2024 para o São João de Serra Talhada. Este Edital subordina-se aos princípios enunciados nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal que tratam dos direitos e do Patrimônio Cultural, na Lei nº 12.343 de 02/12/2010 que institui o Plano Nacional de Cultura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital contém quatro anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:

- 1.1.1 Cronograma (Anexo I);
- 1.1.2 Carta de Anuência, emitida pela comunidade onde atua (Anexo II);
- 1.1.3 Plano de trabalho (Anexo III);
- 1.1.4 Formulário de Recurso (IV).

2. DA JUSTIFICATIVA

Os festejos juninos fazem parte de nossa tradição e são fundamento da cultura regional, devendo o poder público desenvolver ações de valorização das tradições juninas, mantendo o compromisso de democratizar o acesso aos recursos públicos, apoiar a manutenção da dinâmica das produções artísticas, bem como sua sustentabilidade econômica e social. Considerando a importância dos festejos juninos para a população serratalhadense é imprescindível fomentar as atividades coletivas de cunho cultural, sobretudo, a cadeia produtiva gerada em torno destas comemorações, ao qual se destina o presente Edital.

3. DO OBJETO

- 3.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção para apoio financeiro a grupos ou coletivos, nas modalidades Quadrilhas Juninas Estilizadas e Quadrilhas Juninas Tradicionais, para apresentações durante a programação do Ciclo Junino no Município de Serra Talhada/PE.
- 3.2 Para efeito deste Edital consideram-se duas categorias:



**Fundação
Cultural**
Serra Talhada



PREFEITURA DE
Serra Talhada
GUIDANDO DE VOCÊ

- a. **QUADRILHA JUNINA ESTILIZADA:** grupos compostos por jovens e/ou adultos, com no mínimo 10 (dez) pares de brincantes, que apresentem obrigatoriamente encenação de casamento, coreografia com passos estilizados, personagens de destaque tais como casal de noivos, rainha e marcador (a), e com tempo de apresentação de, no mínimo, 40 minutos.
- b. **QUADRILHA JUNINA TRADICIONAL:** grupos ou coletivos tradicionais de expressão e produção artístico-cultural comunitária em seus territórios, com no mínimo 10 (dez) pares de brincantes, com coreografia com passos tradicionais, vestimentas, músicas e comando no formato tradicional e com tempo de apresentação de, no mínimo, 40 minutos.

3.2.1 Os grupos da categoria **Quadrilha Junina Estilizada** contemplados pelo presente Edital farão obrigatoriamente, no mínimo, **duas apresentações** na programação definida pela Fundação Cultural de Serra Talhada.

3.2.2 Os grupos da categoria **Quadrilha Junina Tradicional** farão obrigatoriamente, no mínimo, apresentações **duas apresentações** na programação definida pela Fundação Cultural de Serra Talhada bem como, em suas comunidades de acordo com calendário próprio, em data a ser acordada previamente com a Fundação Cultural de Serra Talhada durante o período dos festejos juninos.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão se inscrever nesse Edital grupos ou coletivos de natureza ou finalidade cultural e ou social e estejam em atividade há pelo menos 02 (dois) anos, procedentes da sociedade civil, sem fins lucrativos, com existência e atuação no campo cultural e ou social comprovada por meio de portfólio e/ou declaração emitida por instituição pública ou privada constituída juridicamente.

4.1.1 **Pessoa Física**, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no Município de Serra Talhada/PE, há pelo menos 02 (dois) anos comprovada por meio de declaração emitida por órgãos competentes e com atuação no campo artístico cultural, dentro ou fora do Município.

4.1.1.1 Pessoa física pode inscrever propostas como representante de grupos/coletivos culturais não formalizados.

4.1.1.2 Para efeito de validação da inscrição de grupos/coletivos representados por pessoa física, é OBRIGATÓRIO o proponente apresentar carta coletiva de anuência do grupo/coletivo (Anexo II).



**Fundação
Cultural**
Serra Talhada



PREFEITURA DE
Serra Talhada
GUIDANDO DE VOCÊ

4.1.2 **Pessoa Jurídica** de Direito Privado, com sede e foro no município de Serra Talhada, há pelo menos 02 (dois) anos e que apresente expressamente em seus atos constitutivos finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural.

4.1.2.1 Nos casos de inscrições apresentadas por Pessoa Jurídica, o projeto deverá indicar a Pessoa Física responsável, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no município de Serra Talhada, há pelo menos 02 (dois) anos e com atuação no campo artístico cultural, dentro ou fora do município.

4.2 As comprovações das condições de participação se darão pela documentação obrigatória apresentada no ato da inscrição, conforme descrito no item 6.2.1 deste edital.

4.3 Não é obrigatório que a pessoa física responsável pela realização do projeto seja o representante legal da instituição proponente.

4.4 Para participar deste edital é obrigatório a inscrição no Cadastro Cultural da Fundação Cultural de Serra Talhada-PE.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1 Os recursos do presente edital são oriundos da Fundação Cultural de Serra Talhada-PE, por meio da Dotação Orçamentária: 90.14.13.392.1307.4277-3.3.90.48.00

CATEGORIA	QUANTIDADE DE PROPOSTAS SELECIONADAS
QUADRILHA JUNINA TRADICIONAL	09
QUADRILHA JUNINA ESTILIZADA	4
TOTAL	13

6. DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

6.1 A seleção objeto do presente Edital será realizada mediante EDITAL, cabendo à análise da proposta à Comissão de Avaliação e Seleção.

6.2 As inscrições deverão ser realizadas no período 10 a 24 de maio de 2024, de forma online por meio do link <https://forms.gle/sTeUwsVJmphAtQD9A> ou de forma presencial, no horário



**Fundação
Cultural**
Serra Talhada



PREFEITURA DE
Serra Talhada
GUIDANDO DE VOCÊ

das 08h:30 às 12h:00 e das 14h:30 às 17h:00 na Rua Comandante Superior Manoel Pereira da Silva, 589 – Nossa Senhora da Penha, CEP 56.903-490 – Serra Talhada. Devendo ser encaminhadas ao endereço da Fundação Cultural de Serra Talhada, por meio de envelope lacrado e etiquetado, informando a categoria a qual concorre:

- Quadrilha Junina Estilizada;
- Quadrilha Junina Tradicional.

6.2.1 Etiqueta do envelope:

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRA TALHADA

EDITAL Nº 007/2024

NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL:

CPF/CNPJ:

TELEFONE:

E-MAIL:

CATEGORIA DA QUADRILHA JUNINA: () ESTILIZADA () TRADICIONAL

6.2.2 Será permitida apenas uma inscrição por um mesmo proponente, seja pessoa física ou pessoa jurídica.

6.2.2.1 Pessoa Física:

- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de Residência;
- Cópia da conta bancária (agência, conta, banco);
- Certidão Conjunta / Dívida Ativa da União (Federal);
- Certidão de Regularidade Fiscal (Estadual);
- Certidão Negativa de Débitos (Municipal);
- Cópia do PIS/PASEP ou NIT;
- Comprovação que já executou atividade igual ou semelhante, através dessas opções: declaração, foto, cartaz, vídeo, matéria em blog, entre outros;
- Carta de Anuência (Anexo II) preenchida;
- Plano de Trabalho (Anexo III) preenchido.

6.2.2.1 Pessoa Jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação;



**Fundação
Cultural**
Serra Talhada



**PREFEITURA DE
Serra Talhada**
GUIDANDO DE VOCÊ

- b) Cópia do RG e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;
- c) CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- d) Cópia da conta bancária (agência, conta, banco);
- e) Certidão Conjunta / Dívida Ativa da União (Federal);
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (Estadual);
- g) Certidão Negativa de Débitos (Municipal);
- h) Certidão de Regularidade com FGTS;
- i) CNDT;
- j) Comprovação que já executou atividade igual ou semelhante, através dessas opções: declaração, foto, cartaz, vídeo, matéria em blog, entre outros;
- k) Carta de Anuência (Anexo II) preenchida;
- l) Plano de Trabalho (Anexo III) preenchido;
- m) Vídeos de ensaios atuais de no máximo 3 minutos.
- n) Caso a Pessoa Jurídica (Grupo/Coletivo) seja representado por empresário exclusivo, será necessário a apresentação de CONTRATO com vigência de mínimo 02 (dois) anos, com os devidos direitos e obrigações das partes, que indique a exclusividade em todo território nacional assinado por ambas as partes e registrado em cartório – conforme exigência do Ofício Circular nº 010/2017 / TCE – PE.

6.3 Serão consideradas válidas somente as inscrições realizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 É vedada a participação neste Edital de:

7.1.1 Membros da Comissão de Avaliação e Seleção, extensivo a cônjuge e ascendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;

7.1.2 Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

7.1.3 Propostas que não se adequem às condições de participação, conforme estabelecido no item 4 do Edital e demais subitens;

7.1.4 Proposta de Pessoa Física:

- a) sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;



**Fundação
Cultural**
Serra Talhada



PREFEITURA DE
Serra Talhada
GUIDANDO DE VOCÊ

- b) cujos proponentes estejam em situação de pendência, inadimplência, ausência de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal, Estadual e União, até a data da assinatura de termo de execução;
- c) que estiver em débito com a obrigação de prestar contas de parceria anteriormente celebrada.

7.1.5 Proposta de Pessoa Jurídica:

- a) que estiver em débito com a obrigação de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- b) que tiver em seu quadro dirigente membro da Comissão de Avaliação e Seleção deste Edital;
- c) cujo representante pertença à Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) cujo proponente esteja em situação de pendência, inadimplência, ausência de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal, Estadual e União.

8. DA COMISSÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A fase de seleção das propostas será avaliada pela Comissão de Avaliação e Seleção da Fundação Cultural de Serra Talhada.

8.2 A Comissão de Avaliação e Seleção será composta por 03 membros, nomeado pelo o Presidente da Fundação Cultural:

8.3 O processo seletivo se dará em duas etapas, sendo:

- a) seleção em caráter eliminatório que consiste na análise documental do material apresentado;
- b) avaliação e seleção de caráter classificatório devendo a pontuação estar de acordo com os seguintes critérios:

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
I - Plano de Trabalho conforme o anexo III deste edital	30 pontos
II-Histórico da quadrilha com comprovações de apresentações em anos anteriores.	30 pontos
IV - Vídeos de ensaios atuais de no máximo 3 minutos.	40 pontos
TOTAL	100 pontos

* Serão contempladas aquelas que atingirem a partir de 60 pontos.



**Fundação
Cultural**
Serra Talhada



PREFEITURA DE
Serra Talhada
GUIDANDO DE VOCÊ

8.4 A Fundação Cultural de Serra Talhada publicará os resultados preliminar e final das etapas de Avaliação e Seleção com a lista das Quadrilhas aprovadas, por ordem decrescente de pontuação, ficará disponíveis no portal da prefeitura Municipal de Serra Talhada – PE, www.serratalhada.pe.gov.br – e no portal da Fundação Cultural de Serra Talhada-PE, www.fundacaoculturalst.online/.

8.4.1 Caso haja empate entre os participantes, observar-se á o maior tempo de existência comprovada do grupo na realização da manifestação tradicional (Quadrilha Junina).

8.4.2 Persistindo o empate, ficará a critério da Comissão de Avaliação e Seleção avaliar a melhor proposta.

8.5 Após a publicação do resultado da seleção, os proponentes deverão aguardar a convocação da Fundação Cultural de Serra Talhada para assinatura do Contrato de Apoio Financeiro e Termo de Compromisso.

9. DA INABILITAÇÃO

9.1 Serão inabilitadas as propostas:

- a) Cuja documentação não esteja completa ou com prazo de validade vencido na data da inscrição;
- b) Cujos proponentes estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados ou outros débitos existentes com o poder público federal, estadual e municipal;
- c) Que foram inscritas de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital.

9.2 Serão automaticamente desclassificadas as propostas cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, aos afrodescendentes, à população de baixa renda, à população LGBTQIA+, às pessoas com deficiência, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e/ou etnias e comunidades tradicionais, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos e à pessoa humana, ou incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

10. DOS RECURSOS

10.1 Das decisões da Comissão de Avaliação e Seleção que culminarem em possível indeferimento, o proponente poderá interpor recursos, conforme cronograma em (Anexo I).

10.2 Os recursos deverão ser feitos presencialmente, conforme (Anexo IV).



**Fundação
Cultural**
Serra Talhada



PREFEITURA DE
Serra Talhada
GUIDANDO DE VOCÊ

10.2.1 No recurso deverá conter o número da inscrição, o motivo e a justificativa.

10.3 O resultado do recurso será exibido no site da Prefeitura Municipal e da Fundação Cultural assegurando-se em qualquer instância o direito da ampla defesa e ao contraditório, no prazo definido neste edital.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Os recursos financeiros do presente edital são oriundos de recursos próprios, por meio da Dotação Orçamentária própria para este fim.

11.2 A Fundação Cultural de Serra Talhada, após homologação do resultado final, abrirá os processos administrativos de cada selecionado, contendo a documentação inserida na ficha de inscrição e verificará a situação de regularidade e adimplência destes e procederá à formalização dos contratos e assinatura do Termo de Compromisso.

11.3 O selecionado ficará obrigado a comparecer à sede da Fundação Cultural de Serra Talhada para a assinatura do contrato e Termo de Compromisso com a documentação solicitada neste Edital.

11.4 Os recursos financeiros serão repassados em PARCELA ÚNICA, em conta informada pelo beneficiário, após a celebração do contrato citado no item anterior.

11.5 O pagamento dos recursos destinados por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal nas 03 (três) esferas, feitas pelos selecionados.

11.6 Os selecionados receberão os recursos por meio de transferência bancária, sendo o proponente responsável pela regularidade do cadastro e da conta bancária.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Ficará excluído do processo seletivo o proponente que praticar as condutas descritas abaixo:

12.1.1 Agir ou omitir-se, em qualquer fase das tramitações processuais, com dolo, culpa simulação ou conluio, de maneira a fraudar seus objetivos;

12.1.2 Praticar qualquer discriminação de natureza política que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência ou crença, no andamento dos projetos a que se refere este Edital;

12.1.3 Praticar a violação de direitos intelectuais.



**Fundação
Cultural**
Serra Talhada



PREFEITURA DE
Serra Talhada
GUIDANDO DE VOCÊ

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Fundação Cultural de Serra Talhada não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos selecionados, sendo tal ato de responsabilidade exclusiva dos respectivos proponentes de propostas aprovadas neste Edital.

13.2 A inexistência ou falsidade documental, delatada, denunciada e comprovada, ainda que constatada posteriormente à realização do presente Edital, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

13.3 A inobservância ou o descumprimento das normas estabelecidas no presente Edital poderão implicar em penalizações administrativas.

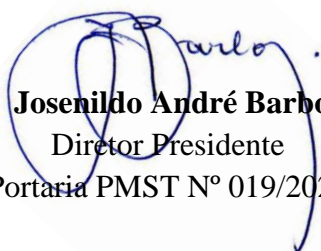
13.4 A Fundação Cultural de Serra Talhada é responsável pela transferência do recurso, sendo de responsabilidade do selecionado a execução da proposta.

13.5 Para comprovar o cumprimento do objeto os proponentes deverão apresentar relatório contendo fotos e documentos relacionados às atividades realizadas, vídeo do evento com no máximo 08 minutos de apresentação, além de documentos fiscais para embasar a prestação de contas.

13.6 Mais informações poderão ser obtidas na sede da Fundação Cultural de Serra Talhada, localizada na Rua Comandante Superior Manoel Pereira da Silva, 589 – Nossa Senhora da Penha, CEP 56.903-490 – Serra Talhada, de 8:30h às 11:30h e 14:30h às 16:30h.

13.7 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção em primeira instância, ou, em caso de impasse, pelo Presidente da Fundação Cultural de Serra Talhada.

Serra Talhada-PE, 10 de maio de 2024



Josenildo André Barboza
Diretor Presidente
Portaria PMST N° 019/2023



**Fundação
Cultural**
Serra Talhada



PREFEITURA DE
Serra Talhada
GUIDANDO DE VOCÊ

EDITAL Nº007/2024
EDITAL DE APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS
ANEXO I – CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATAS/PERÍODOS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	10 de maio de 2024.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	10 de maio a 24 de maio de 2024.
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E	27 a 31 de maio de 2024.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	01 de junho de 2024.
PERÍODO DE RECURSO	02 de junho de 2024.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	03 de junho de 2024.



**Fundação
Cultural**
Serra Talhada



PREFEITURA DE
Serra Talhada
GUIDANDO DE VOCÊ

EDITAL Nº007/2024

EDITAL DE APOIO ÀS QUADRILHAS JUNINAS

ANEXO II - CARTA DE ANUÊNCIA DE GRUPO OU COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do grupo/coletivo (**Nome do grupo/ coletivo**) declaramos anuência ao cadastramento ora apresentado para inscrição no referido Edital. Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) (**Nome do Representante do Grupo**), RG: **XXXXXXXX**, **XXX/UF**, CPF: **XXX.XXX.XXX-XX**, como nosso(a) representante e responsável pelo cadastramento para fins de prova junto à Fundação Cultural. O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável pelo recebimento do recurso a ser pago no caso do grupo ser contemplado. O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo. O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitada ao grupo a apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O documento deve estar assinado pelo representante e todos os integrantes do grupo/coletivo.

OBS: NÃO SERÁ PERMITIDA A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA.

Serra Talhada –PE de de 2024.

MEMBRO 1 NOME: (NOME COMPLETO DO MEMBRO)

RG: /UF

CPF:

ENDEREÇO: (Rua/Avenida/ Nº, Complemento, Bairro, Cidade)

TELEFONE PARA CONTATO: ()

ASSINATURA: _____

EDITAIS



**Fundação
Cultural**
Serra Talhada



PREFEITURA DE
Serra Talhada
GUIDANDO DE VOCÊ

MEMBRO 2 NOME: (NOME COMPLETO DO MEMBRO)

RG: /UF

CPF:

ENDEREÇO: (Rua/Avenida/ Nº, Complemento, Bairro, Cidade)

TELEFONE PARA CONTATO: ()

ASSINATURA: _____

MEMBRO 3 NOME: (NOME COMPLETO DO MEMBRO)

RG: /UF

CPF:

ENDEREÇO: (Rua/Avenida/ Nº, Complemento, Bairro, Cidade)

TELEFONE PARA CONTATO: ()

ASSINATURA: _____



**Fundação
Cultural**
Serra Talhada



PREFEITURA DE
Serra Talhada
GUIDANDO DE VOCÊ

**EDITAL Nº007/2024
EDITAL DE APOIO ÀS QUADRILHAS JUNINAS
ANEXO III - PLANO DE TRABALHO**

NOME DA QUADRILHA			
RESPONSÁVEL (Quem assinará o instrumento jurídico)			
Nome completo do responsável:			
CPF/ CNPJ:	RG / Órgão Expedidor:		
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF :	CEP:
Telefones:	Endereço eletrônico: (e-mail):		
HISTÓRICO DA ATIVIDADE (Histórico da Quadrilha. Anexar comprovações)			
JUSTIFICATIVA DA INSCRIÇÃO			

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**OBJETIVOS****Geral:****Específico:****DADOS BANCÁRIOS**

Banco:

Tipo de Conta:

 Poupança Corrente

Agência:

Nº da Conta:

INFORMAÇÕES GERAIS

Horário previsto para a realização do evento:

Início:

Término:

Local de execução do evento:

Obs.(1): Deve ser descrito o local exato da apresentação da quadrilha.

Obs.(2): A aprovação deste Plano de Trabalho, bem como a formalização de convênio, não exime o proponente de obter as licenças necessárias.

Local da Apresentação:

Quantidade de integrantes:

Observações: (Destacar a expectativa de público, estrutura que será utilizada, quantidade de empregos indiretos, renda, acessibilidade para Pessoas com Deficiência, perspectiva de público LGBTQIAPN+).

EDITAIS



**Fundação
Cultural**
Serra Talhada



PREFEITURA DE
Serra Talhada
GUIDANDO DE VOCÊ

ORÇAMENTO RESUMIDO	
Fonte	Valor do Investimento (R\$)
Município de Serra Talhada-PE (preencher de acordo com a tabela expressa no edital)	R\$
Proponente (Contrapartida)	R\$
Outros patrocínios	R\$
Total	R\$

ASSINATURA: _____

